

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS

Decreto 003/2015

ANTONIO MARTINS,2 de MARÇO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 212.529,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ANTONIO MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 212.529,00(Duzentos e Doze Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.008-2015-MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 204.679,00

Unidade: 02.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.017-2085-VIGILANCIA SANITARIA

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 600,00

Unidade: 02.015-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.020-2145-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV

Despesa: 31.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 7.250,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 212.529,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.008-2020-MANUTENCAO DO FUNDEB 40

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO 112.529,00

Unidade: 02.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.016-2038-PAB - PISO DE ATENCAO BASICA

Despesa: 31.90.04.00-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 212.529,00

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	212.529,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	212.529,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal